



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná



LEI nº 17/73

EMENTA: AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL FIALHO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Fialho Ltda, para colocar à disposição três leitos, inclusive alimentação para atendimento de assistência social.
- Art. 2º - Será paga à entidade uma prestação mensal no valor de Cr\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Cruzeiros) para atendimento do custeio das despesas.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do referido convênio, correrão / por conta de verba própria consignada em orçamento no Setor de Assistência Social.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 15 de Junho de 1.973.

NILO UMBERTO DEITOS

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário.-